

ANÁLISE DA CORRELAÇÃO ENTRE DESPESA COM JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA E OS GASTOS SOCIAIS NOS ESTADOS BRASILEIROS

ANALYSIS OF THE CORRELATION BETWEEN INTEREST EXPENDITURE ON PUBLIC DEBT AND SOCIAL EXPENDITURE IN BRAZILIAN STATES

Larissa Barbosa Silva

Faculdade de Petrolina – FACAPE
E-mail: laraliss27@icloud.com

Josaias Santana dos Santos

Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina – FACAPE
E-mail: josaias.santana@facape.br

Florisvaldo Cunha Cavalcante Junior

Instituto Federal da Bahia - IFBA
E-mail: junior.ccavalcante@gmail.com

Jéssica Ramos Gomes

Docente da Faculdade UNINASSAU Petrolina.
E-mail: jessicargomess@gmail.com

João Eudes de Souza Calado

Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.
E-mail: eudes.calado@gmail.com

Recebido em 18/06/2024

Publicado em 30/09/2024

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar a correlação entre a variação da despesa com juros da dívida e os gastos em saúde, educação, segurança e assistência social nos estados brasileiros no período de 2016 a 2020. Esse estudo foi motivado pela necessidade de fiscalização e monitoramento da utilização dos recursos públicos pelo Estado e para analisar a atuação do mesmo no tocante a gestão desses recursos, pois se sabe que o Estado faz uso de recursos limitados para cumprir seu papel de construir uma sociedade justa e igualitária e oferecer serviços básicos aos cidadãos, que sem essa atuação do Estado deixariam de ter acesso a direitos básicos, portanto, é de suma importância que a execução dessas políticas públicas seja realizada da maneira mais eficiente e eficaz possível. Como metodologia, o estudo se classifica quanto ao tipo descritiva, com abordagem quantitativa, concentrando-se na compreensão e análise de dados brutos e com o procedimento documental. Como resultado, através da análise pela correlação de Pearson, foi achada uma quantidade significativa de correlações das variáveis, sendo cinco muito fortes negativamente e onze fortes negativamente, além de duas correlações muito fortes positivas e dez correlações fortes positivas de um total de 108 correlações, mostrando que os Gastos com Juros da Dívida Pública podem estar influenciando e impactando a destinação de recursos para áreas de serviços básicos de atuação do Estado. As implicações do estudo se apresentam como

contribuição para a discussão da atuação dos Estados frente aos recursos públicos e evidenciar a sua atuação na gestão desses recursos.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Gastos Sociais. Juros da Dívida da Pública. Correlação das variações.

ABSTRACT

The objective of this article is to analyze the relationship between the variation in expenditure on debt interest and expenditure on health, education, security and social assistance in our Brazilian states in the period from 2016 to 2020. This study is motivated by fiscal necessity. The use of public resources is the state and analyze the fact that this does not affect the management of these resources, but it is only possible to use limited resources to build a fair and legal society and provide basic services to cities, which However, it is important to know that the implementation of policies public is achieved effectively and possible. As a methodology, the study is classified according to its descriptive type, its quantitative approach, its understanding and analysis of raw data and its documentary procedure. As a result, from the Pearson correlation analysis, we found a significant amount of variable correlations, with five strong negative correlations and eleven strong negative correlations, with two strong positive correlations and a total of 1 strong positive correlation, the majority 08 correlations. of our Public Life Interest Spending can influence and impact the destination of visitors to state-of-the-art basic service areas. As implied in this study, it is presented as a contribution to the discussion of the actions of States in relation to public resources and to highlight their actions in the management of these resources.

Keywords: Public Accounting. Social expenses. Public Debt Interest. Correlation of variations.

1 INTRODUÇÃO

A malversação na gestão dos recursos públicos no Brasil é praticada pelos diversos entes da federação nas várias esferas do setor público, inclusive os municípios, se tornando um tipo de desperdício de recursos que interfere diretamente nos Índices de Desenvolvimento Humano (Rodrigues *et al.*, 2020).

A contabilidade pública visa o controle do patrimônio público e o registro dos atos e fatos da administração pública que alteram esse patrimônio (Brasil, 1964). A Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 veio reforçar os limites e restrições da administração dos recursos públicos, já que o momento que antecede a sua criação no ano 2000 havia uma cobrança para que um instrumento de controle fosse criado, pois, o país enfrentava crises de corrupção, inflação e déficit que culminam para uma instabilidade interna (Ferreira; Eduardo, 2018).

Através da captação de recursos de terceiros como empréstimos e financiamentos o Estado põe em prática algumas atividades para gerir sua política fiscal e monetária, todavia, a linha de o quanto é necessário e o quanto ele capta de recursos é tênue, tornando-se importante que haja um controle dessa política, pois o capital de terceiros tem um custo, que são os juros da dívida pública tendo um grande impacto e representatividade no orçamento do Estado, como retrata Abreu e Câmara (2015), logo, o Estado precisa gerir os recursos públicos de forma responsável para atingir seus objetivos nacionais.

Sendo assim, o problema de pesquisa questiona: **Qual a correlação entre a variação da despesa com juros da dívida e os gastos em saúde, educação, segurança e assistência social nos estados brasileiros?**

Este trabalho tem como objetivo analisar a correlação entre a variação da despesa com juros da dívida e os gastos em saúde, educação, segurança e assistência social nos estados brasileiros no período de 2016 a 2020.

A pesquisa justifica-se no interesse de se explorar os efeitos sociais causados pela despesa financeira pública, visto que há uma necessidade incessante de avaliação do comportamento do Estado frente à administração que ele faz com os recursos públicos, pois, o Estado faz uso de recursos limitados em busca de atingir seus objetivos, sendo o de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais, regionais e a promoção do bem de todos, conforme usa Carta Magna (Brasil, 1988).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NO SETOR PÚBLICO

A existência do planejamento no âmbito público tem como propósito, corrigir os problemas da gestão administrativa, alterando condições de uma má gestão para assegurar a execução de objetivos e metas que se pretende alcançar (Aguilar *et al.*, 2010).

Logo o planejamento orçamentário reflete as necessidades que a sociedade possui em determinado lugar e tempo, nesse sentido, a administração pública deve tentar executar o orçamento conforme foi planejado e evitar alterações durante o exercício (Karpinski; Resmini; Raifur, 2016).

Couto, Neto e Resende (2018) apontam que a constituição de 1988 deu grande importância ao planejamento do setor público, instituindo leis e diretrizes importantes no que se refere ao orçamento público, planejar é essencial ao administrador público responsável, é o ponto de inicial para uma administração eficiente e eficaz, pois a qualidade do planejamento definirá os rumos para uma gestão boa ou má, refletindo no bem-estar da sociedade.

Nesse sentido, o planejamento se transformou em uma técnica cujo significado consiste em ligar os sistemas em uma relação quantitativa financeira e física aos programas de trabalho do governo e metas de todas as esferas (Reis, 2019).

Essa técnica pode ser traduzida na ação planejada do Estado materializando-se na forma do orçamento público, o instrumento onde o Poder Público pode expressar, em determinado período, seu caminho de atuação, relacionando a origem e o valor dos recursos a serem arrecadados aos valores dos gastos a serem efetuados (Silva; Amorim, 2015).

Todavia como diz Reis e Bueno (2019) após aprovação do orçamento podem acontecer situações em que seja necessário modificar aquilo que havia sido programado, tais circunstâncias podem ocorrer por vários motivos, como por exemplo, frustração de arrecadação, variações dos preços de mercado, incorreções na programação e

orçamentação das ações governamentais, crises econômicas, eventos emergenciais, entre outros.

Silva e Amorim (2015) afirmam que o orçamento está dividido em Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA). Conforme Araújo e Arruda (2004) A LOA é a materialização do orçamento público, pois é através dessa lei que a execução do orçamento se realiza, tratando-se do planejamento quantificado, sua principal finalidade é promover o equilíbrio entre as despesas e as receitas públicas, sendo um instrumento crucial para a gestão orçamentária.

Após a aprovação pelo legislativo e publicação da LOA, são efetuados nas unidades orçamentárias dos órgãos e entidades públicas os registros dos créditos e suas respectivas dotações, que permitem a classificação das contas contábeis orçamentárias próprias, para posteriormente serem registradas as execuções (Castro; Bernardelli; Sorgi, 2014).

Execução orçamentária é o momento em que a Administração Pública pratica de fato os atos para a implementação das ações do governo é o momento em que ocorre de forma concreta sua política pública, isto é, os órgãos executam os programas e metas previstos no orçamento (Castro; Garcia, 2004).

Para Kohama (2016) a execução do orçamento deve, necessariamente, apoiar-se no planejamento, não só para ajustar-se às programações estabelecidas no orçamento, mas para também alcançar a máxima racionalidade e eficiência possível, pois é reconhecido a impossibilidade de se fazer uma estimativa exata sobre a execução, todavia os governantes devem executar o planejamento com mínimo percentual de distanciamento, já que no momento da execução pode acontecer fatos adversos que distanciam a execução do planejamento.

Durante a execução orçamentária temos as realizações de despesas e receitas, segundo (Aquino; Azevedo, 2017) um orçamento executado é considerado equilibrado quando não se gastou mais do que se arrecadou, evitando assim um déficit, que acontece quando o total de despesas é maior que o total de receitas.

2.2 GASTOS PÚBLICOS E FUNÇÃO SOCIAL DO ESTADO

A despesa pública pode ser definida como os gastos realizados pela administração pública, de modo a assegurar o funcionamento do Estado, ou compromisso de gasto que no setor público o chamamos de empenho (Santos; Camacho, 2015). Ela deve estar prevista no planejamento orçamentário que constitui uma ferramenta que incentiva a ação governamental, pois seu uso permite a implementação das políticas públicas para os cenários e demandas sociais, políticas e econômicas do país (Abreu; Câmara, 2015).

Os recursos utilizados para realizar tais investimentos, na prestação de serviços públicos básicos relacionados à saúde, educação, transporte, saneamento, segurança, habitação são provenientes dos impostos arrecadados, entretanto, muitas vezes, a arrecadação não é suficiente para cobrir os gastos, e com isso, o Estado pode recorrer ao capital de terceiros para suprir essa lacuna, como é feito com a captação de recursos através de emissão de títulos públicos, Empréstimos e Financiamentos que, por sua vez,

acaba gerando para o Estado o compromisso da amortização dessa dívida além dos encargos dela (Lazarin; Mello; Bezerra, 2014).

Ternoski, Ribeiro e Clemente (2017) afirma que as disponibilidades de recursos das fontes financiadoras dos gastos sociais influenciam diretamente na realização desses gastos sejam pela arrecadação de impostos, emissão de títulos públicos ou empréstimos compulsórios. Todavia deve-se ressaltar que alguns serviços não ficam sujeitos a disponibilidade, pois conforme o artigo 212 da constituição de 1988 os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca aplicarão menos que vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Ainda conforme a constituição devem ser investidos em saúde: 12% pela união, 12% pelos Estados e 15% pelos municípios de suas Receitas Correntes Líquidas (Brasil, 1998).

A Lei nº 9.394 de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional em seu Art. 2.º dispõe que a educação é dever da família e do Estado e determina que cabe aos Estados assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio já que o acesso ao ensino é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo (Brasil, 1996).

A lei n.º 8.080 de 1990 que Institui o SUS - Sistema Único de Saúde e dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em seu Art. 2.º dispõe que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (Brasil, 1990).

Ainda segundo a mesma lei em seu § 1.º do Art. 2.º reforça ser dever do Estado garantir a saúde, a formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de proteção e recuperação (Brasil, 1990).

A segurança pública é dever do Estado, e direito e responsabilidade de todos, segundo a nossa Constituição, é exercida para a preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio, através dos vários órgãos da Administração pública, as polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Brasil, 1988).

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, objetivando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (Brasil, 1988).

2.3 DÍVIDA PÚBLICA

Frequentemente os governos recorrem à Capital de Terceiros, podendo ser nacional ou Estrangeiro, para equilibrar as contas dos Estados ou para a realização de empreendimentos de grande vulto, esses empréstimos, financiamentos ou compromissos, de curtos ou longos prazos, assumidos pelo Estado, vem acompanhado de juros, que se denominam Juros da Dívida Pública (Carvalho; Oliveira; Santiago, 2010).

De acordo com o art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Dívida Pública pode ser compreendida como consolidada ou fundada, que são as obrigações financeiras dos entes da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito com prazo de doze meses para amortização (Brasil, 2000).

De acordo com a mesma lei, a Dívida pública pode ser também mobiliária, que se trata da dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios, ou pode ser de operação de crédito cujo é assumido um compromisso financeiro, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (Brasil, 2000).

Já a Dívida Pública da Concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da federação ou entidade a ele vinculada, além dela, também tem a dívida do refinanciamento mobiliário com emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária (Brasil, 2000).

Em se tratando do Governo Federal, as despesas com serviço de juros são o segundo maior gasto do governo, atrás somente dos gastos com INSS, o custo do serviço de juros aumentou para 8,5% do PIB, em 2015, em 2016 atingiu 9,1% do PIB e entre 1998 e 2014 o serviço acumulado dos juros da dívida pública custou R\$ 4,076 trilhões (Magalhães; Costa, 2018).

Manter o equilíbrio entre receitas e despesas é de suma importância para os governantes, o esforço para reduzir a dívida pública, e diminuir os gastos com Juros culminou com a implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em 2000, tão clara é a importância dessa lei para a transparência no que se refere a gasto público que existem penalidades aos governantes que não a cumprirem. (Lazarin; Mello; Bezerra, 2014).

A intenção da LRF é evitar que os entes da Federação, principalmente os Estados e Municípios gastem mais do que arrecadem, causando um desequilíbrio fiscal, por outro lado, o superávit, arrecadação de receita maior que empenho de despesa, nem sempre pode significar vantagem para os entes federativos, pois o governo pode ter simplesmente deixado de gastar em algo de extrema relevância para o bem-estar da sociedade e em ações necessárias e essenciais previstas no orçamento, sendo assim importa não só o montante de gasto, mas como está sendo efetuado esse gasto e como tá sendo distribuído o Orçamento do Estado (Santos *et al.*, 2018).

A LC 101 exige equilíbrio entre receitas e despesas, a obediência aos orçamentos, respeito às metas fiscais e os novos gastos devem ser justificados e vir de fontes correlatas de financiamento, de modo que um governo não prejudique as finanças públicas e repasse as consequências ao governo seguinte, ela abrange todos os Poderes e órgãos públicos do país e prevê variadas punições, sendo as mais comuns, cassação de mandato, impedimento de reeleição etc., (Brasil, 2000).

Cabe aos gestores públicos gerirem de forma adequada esses recursos já que são escassos, de modo a comprometer o mínimo possível suas receitas correntes com pagamento de dívidas que não retornam para a Sociedade um benefício, para que dessa forma, possa aplicar mais em áreas básicas como Educação, Saúde, Segurança, Assistência social entre outras (Carvalho; Oliveira; Santiago, 2010).

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi do tipo descritiva, que segundo Gil (2008) as pesquisas do tipo descritivas têm como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis, uma de suas características mais significativas está na utilização de coleta de dados.

A abordagem da pesquisa é a quantitativa, como esclarece Fonseca (2002) a pesquisa quantitativa pode ser quantificada, concentrando na compreensão e análise de dados brutos, coletados com o auxílio da matemática para descrever as suas causas, as relações entre variáveis, etc.

O procedimento da pesquisa documental, é a pesquisa que se baseia em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (Gil, 2008).

Para estudar a Influências dos gastos empenhados com os Juros da Dívida Pública e sua Interferência nos Gastos Com Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social foi preciso selecionar uma quantidade de Estados em um Intervalo de Período.

A amostra escolhida foi todos os Estados brasileiros, no intervalo do período de 2016 a 2020, essa amostra foi escolhida porque esse trabalho tem o intuito de analisar essa influência nos Estados brasileiros independentemente da sua região e governo.

Foram coletados os relatórios financeiros anuais dos Estados no intervalo de 2016 a 2020, disponíveis no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, administrado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que é responsável por divulgar relatórios e demonstrativos contábeis dos entes da federação.

Após coleta dos dados, foi identificado o montante de Receita Arrecadada e o montante destinado ao empenho de juros e empenhos dos gastos sociais por ano de 2016 a 2020 e feita a variação de um ano em relação ao anterior com esses valores.

Após identificar a variação dos gastos e da receita arrecadada durante os anos do estudo em relação ao ano anterior, foi feita a correlação usando o método de Pearson que, de acordo com Falco (2008), a análise indica a relação entre duas variáveis, X e Y, que resultaram valores entre +1 e -1 e se a correlação é positiva ou negativa, esse sinal indica

a direção das variáveis, se Positiva elas variam no mesmo sentido, e se negativa em sentidos opostos.

Quadro 1 – Demonstrativo de força e intensidade por faixa de valor.

≥ 0.9	Positivo ou negativo indica uma correlação muito forte.
0.70 a 0.89	Positivo ou negativo indica uma correlação forte.
0.50 a 0.69	Positivo ou negativo indica uma correlação moderada.
0.30 a 0.49	Positivo ou negativo indica uma correlação fraca.
0 a 0.29	Positivo ou negativo indica uma correlação desprezível.

Fonte: Elaborada pela autora.

Já tamanho da variável indica a força da correlação, que pode variar de uma correlação desprezível, até uma correlação muito forte, como nós mostra o quadro acima Falco (2008).

$$r = \frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{\sqrt{\left[\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2 \right] \left[\sum_{i=1}^n (y_i - \bar{y})^2 \right]}}$$

Ainda de acordo com Falco (2008) o coeficiente de correlação de Pearson de pode ser calculado de acordo com a fórmula acima.

4 ANÁLISE E DISCUSSÕES DOS DADOS

Ao correlacionar a variação das despesas do estudo com a variação dos gastos com Juros da Dívida Pública nos anos de 2016 a 2020, foram encontradas cento e oito correlações, logo serão explanadas as correlações mais fortes encontradas e as demais foram separadas em positivas e negativas e explicadas pela sua tendência.

Para exemplificar como as correlações foram encontradas, e como foi feita a análise das mais significativas, serão dispostas duas tabelas a seguir, uma para exemplificar as correlações muito fortes positivas e outra para exemplificar as correlações muito fortes negativas, as demais correlações podem ser observadas no apêndice.

Foram Encontradas duas correlações muito Fortes positivas sendo elas: despesas com educação no Ceará de 0,94; despesas com assistência social em Goiás 0,91, esses dois gastos tiveram a mesma tendência que os Juros, ou seja, à medida que os juros aumentaram ou diminuíram, o mesmo era observado com esses gastos, toda via, podemos

notar analisando a Tabela 1 de variação de Goiás que as variações desses gastos sociais específicos estão associadas à algum outro fator e não associadas entre si.

Tabela 1 - Tabela de variações e Correlações Goiás

Goiás	2016	2017	2018	2019	2020	Correlação
	1º Base	Variação	Variação	Variação	Variação	
Total de Receita Líquida	0,00%	11,71%	3,04%	14,11%	0,16%	
Juros da Dívida Pública	0,00%	4,73%	18,61%	11,64%	-15,93%	
Despesas com Saúde	0,00%	12,15%	6,94%	11,06%	3,19%	0,51038379
Despesas com Educação	0,00%	14,22%	-3,97%	13,41%	-35,27%	0,71818302
Despesas com Assistência Social	0,00%	3,07%	15,83%	3,94%	-5,23%	0,91361884
Despesa com Segurança Pública	0,00%	11,06%	1,79%	9,32%	-14,20%	0,74343273

Fonte: Elaborada pela autora

Outras Cinco variações foram encontradas, porém, negativas, sendo elas: Despesas com saúde no Maranhão -0,96; despesas com assistência social no Maranhão -0,99; despesas com assistência social em Pernambuco -0,95; despesas com educação no Rio de Janeiro -0,93 e despesas com assistência social em São Paulo -0,95. Essas correlações foram inversamente proporcionais, ou seja, à medida que se percebeu uma variação positiva nos Gastos com Juros, os gastos com essas Despesas Sociais diminuía ou vice-versa, nos indicando que os gastos com juros poderiam estar comprometendo a destinação de investimentos para assistência social, saúde e educação.

Como nos mostra a Tabela 2 do Maranhão que teve duas correlações muito fortes, quando a variação de Juros diminuiu, ou seja, quando foi gasto menos com juros naquele ano em relação ao anterior, a variação de gastos sociais aumentou, ou seja, foi investido mais em áreas sociais, e assim vice e versa.

Tabela 2 - Tabela de variações e Correlações do Maranhão

Maranhão	2016	2017	2018	2019	2020	Correlação
	1º Base	Variação	Variação	Variação	Variação	
Total de Receita Líquida	0,00%	0,66%	7,66%	-0,76%	10,36%	
Juros da Dívida Pública	0,00%	-3,35%	0,16%	3,83%	-65,33%	
Despesas com Saúde	0,00%	6,31%	4,07%	6,37%	26,49%	-0,96325121
Despesas com Educação	0,00%	13,53%	22,21%	-5,39%	1,49%	0,19094925
Despesas com Assistência Social	0,00%	1,89%	-4,20%	-6,95%	37,05%	-0,99271079
Despesas com Segurança Pública	0,00%	14,54%	15,97%	4,96%	0,89%	0,43427082

Fonte: Elaborada pela autora

Pode-se observar pela Tabela 3 que foram encontradas duas correlações muito fortes, dez correlações fortes, treze correlações moderadas, oito correlações fracas e

dezenove correlações desprezíveis ao se correlacionar esses gastos com os gastos com juros.

Tabela 3 - Tabela de variações positivas

Despesas Sociais	Saúde	Educação	Assistência Social	Segurança Pública
Correlação Positiva				
0.9 ou mais - Correlações muito fortes		1	1	
0.7 a 0.9 - Correlações fortes		6		4
0.5 a 0.7 - Correlações moderadas	1	4	3	5
0.3 a 0.5 - Correlações fracas		2	2	4
0 a 0.3 - Correlações desprezíveis	3	9	3	4

Fonte: Elaborada pela autora

Ao todo cinquenta e duas correlações positivas foram encontradas de um total de cento e oito, isto é, à medida que o valor de uma variável aumentou, o mesmo aconteceu com a outra variável, indicando que os dispêndios com juros da Dívida Pública podem não estar interferindo ou comprometendo a destinação de recursos para gastos sociais nesses casos e que eles podem estar variando na mesma direção sofrendo uma interferência de algum outro fator não abrangido por esse estudo.

Foi observado que das cinquenta e duas correlações encontradas, vinte e duas foram dos gastos com educação que podem nós indicar que estas duas variáveis analisadas podem estar variando de acordo com o volume de arrecadação de receita, já que de acordo com a constituição a destinação mínima para investimento e gastos com educação é de 25% da arrecadação de impostos pelos Estados, e se esses dispêndios estão variando na mesma direção sem um interferir no outro, eles podem estar sofrendo a interferência desse fator ou de outro.

Tabela 4 - Tabela de Variações Negativas

Despesas Sociais	Saúde	Educação	Assistência Social	Segurança Pública
Correlação Negativa				
0.9 ou mais - Correlações muito fortes	1	1	3	
0.7 a 0.9 - Correlações fortes	9		2	
0.5 a 0.7 - Correlações moderadas	4		3	2
0.3 a 0.5 - Correlações fracas	5	2	3	4
0 a 0.3 - Correlações desprezíveis	4	2	7	4

Fonte: Elaborada pela autora

Valores menores que zero indicam uma associação negativa, ou seja, à medida que o valor de uma variável aumenta o valor da outra diminui, nesse estudo foram encontrados cinquenta e seis correlações negativa de um total de cento e oito, dessas, cinco foram muito fortes e onze fortes, indicando que quando o gasto com os Juros da Dívida Pública aumentou ou diminuiu o inverso aconteceu com esses gastos sociais,

indicando que os Juros podem estar comprometendo ou interferindo na destinação dos recursos públicos para essas áreas Sociais objetos do nosso Estudo, com Destaque para a área da Saúde que teve nove correlações fortes e uma muito forte e Assistência Social que teve três correlações muito fortes e duas fortes.

Convém ainda destacar, os resultados do estado de Minas Gerais, onde houve variação significativa na receita líquida ao longo dos anos e as despesas com assistência social teve uma correlação positiva expressiva. Já no estado do Pará, a receita líquida teve um crescimento constante e em Pernambuco se apresentou correlações negativas expressivas nas despesas com assistência social e dívida pública. Nesse contexto, esses resultados fornecem um panorama importante sobre a situação financeira e os gastos públicos desses estados ao longo dos anos analisados, nesse sentido, é essencial considerar essas informações ao avaliar políticas públicas e tomadas de decisão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do Estudo em analisar se existe uma correlação entre a variação do pagamento de juros da Dívida Pública e o valor destinado aos gastos com Saúde, Educação, Segurança Pública e Assistência Social dos Estados Brasileiros entre os anos de 2016 a 2020, alcançaram os resultados esperados, visto que foi identificada uma quantidade significativa de correlações negativas entre as variáveis.

O estudo concluiu que não só o volume de arrecadação pode interferir nas direções dos investimentos para os setores, mas como também como o governo gerencia esse orçamento, por isso é necessário que a gestão dos recursos seja utilizada de uma forma eficiente e eficaz sem desvio de finalidade para serem alcançados todos os objetivos do Estado e para que os cidadãos, de maneira igualitária recebam o retorno do imposto pago em forma de serviços públicos.

Ao ser correlacionado a variável do Estudo foi encontrada um total de cinquenta e seis correlações de um total de cento e oito, dessas, sete correlações muito fortes e vinte e uma correlações fortes, de um total de cento e oito correlações estudadas.

O Estudo ao atingir seus objetivos e identificar os índices de correlação das variáveis, apresentou algumas limitações importantes quanto à amostra de dados que se limitou a correlacionar apenas quatro variáveis com as despesas com juros, mas sabe-se que o Estado tem muitas outras Funções que são de extrema relevância e que poderiam também ser avaliadas, além disso, o Estudo focou em estudar a influência que as variáveis exercem uma sobre a outra, não se levando em conta fatores externos, como a pandemia do Covid 19 que se intensificou no Brasil em 2020 e que pode ter afetado o planejamento orçamentário dos Estados.

Foram identificados que outros fatores podem estar influenciando a destinação de recursos públicos para esses gastos sociais, no tocante as correlações positivas

encontradas, logo surgiram lacunas que podem ser objetos de pesquisas futuras como, por exemplo, analisar como os gastos sociais se comportam à medida que há uma variação da arrecadação, quais fatores podem influenciar o orçamento dos Estados brasileiros.

Como sugestão de pesquisas futuras, sugere-se ampliação do período de análise, considerando inclusive os efeitos de variáveis políticas e legislativas sobre o gasto em saúde, educação, segurança pública e assistência social.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. R. DE; CÂMARA, L. M. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 1, p. 73–90, 2015.

AGUILAR, A. M. DE *et al.* **Planejamento Governamental Para Municípios**. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2010.

AQUINO, A. C. B. DE; AZEVEDO, R. R. DE. Restos a pagar e a perda da credibilidade orçamentária. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 4, p. 580–595, 2017.

ARAÚJO, INALDO DA PAIXÃO SANTOS, ARRUDA, D. G. **Contabilidade Pública da Teoria À Prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL, **Lei de Responsabilidade Fiscal**, 2000.

BRASIL, **Lei nº 4.320 de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 17 Mar. 1964.

BRASIL, **Lei nº 9.394 de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 23 Dez. 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 maio 2019>

CARVALHO, J. R. M.; OLIVEIRA, G. F. DE; SANTIAGO, J. S. Dívida Pública: Um Estudo De Indicadores Dos Estados Nordestinos. **Revista Universo Contábil**, v. 6, n. 2, p. 82–100, 2010.

CASTRO, DOMINGOS POUBEL DE; GARCIA, L. M. **contabilidade pública no Governo Federal**. São Paulo: Atlas, 2004.

CASTRO, G. H. L. DE; BERNARDELLI, L. V.; SORGI, F. A. Impacto da dívida pública do Brasil nas despesas do governo, no período de 1999 a 2013. **Revista de Economia Mackenzie**, v. 12, p. 35–50, 2014.

COUTO, L. C. DE; NETO, J. E. B.; RESENDE, L. L. Flexibilidade do orçamento público

perante a execução orçamentária. **Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**, v. 19, n. 1, p. 42–54, 2018.

DEBT, P.; DEVELOPMENT, H.; LARGE, I. N. **ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO**. p. 356–375, 2018.

DINIZ, N. **Análise das Demonstrações Financeiras**. 1º ed. Rio de Janeiro: Estácio, 2015.

FALCO, J.G. **Estatística aplicada**. Cuiabá: Ed. UFMT; Curitiba: UFPR, 2008. 92 p. ISBN 9788561819286.

FERREIRA, C. C.; Eduardo, L. A. Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios. **Revista de Administração Pública**, v.52, n. 1, Rio de Janeiro, p. 128-148, 2018.

FONSECA, J. J. S. DA. Metodologia da pesquisa científica. **São Carlos: Serviço de Biblioteca e Informação**. p. 1–127, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 29

KARPINSKI, J. A.; RESMINI, G.; RAIFUR, L. A efetividade da Lei Orçamentária Anual – LOA: um estudo do crescente número de alterações Orçamentárias em um Município de Pequeno Porte na Região Centro Sul do Estado do Paraná. **Revista Capital Científico – Eletrônica**, v. 14, n. 2, 2016.

KOHAMA, H. **Contabilidade Pública - Teoria e Prática**. 15º ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LAZARIN, M. DE F.; MELLO, G. R. DE; BEZERRA, F. M. A Relação Entre a Dívida Pública E O Desenvolvimento Socioeconômico Dos Municípios Paranaenses: Evidências Para O Período De 2002 a 2010. **RACE- Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, v. 13, n. 2, p. 719–735, 2014.

LINHARES, F.; PENNA, C.; BORGES, G. Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios do Piauí. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 6, p. 1359–1373, 2014.

MAGALHÃES, L. C. G. DE; COSTA, C. R. Arranjos institucionais, custo da dívida pública e equilíbrio fiscal: a despesa “ausente” e os limites do ajuste estrutural. **IPEA Instituto de Pesquisa Aplicada**, p. 1–68, 2018.

REIS, G. A. B.; BUENO, N. P. O efeito dos gastos públicos sociais no crescimento econômico: uma análise comparativa entre os países membros da CEPAL e OCDE. **Revista Gestão & Tecnologia**, v. 19, p. 73–89, 2019.

REIS, H. DA C. **A Lei 4.320 comentada: e a lei de responsabilidade fiscal**. 36º ed. São Paulo: Ibam, 2019.

RODRIGUES, D. S.; FARONI, W.; SANTOS, N. A.; FERREIRA, M. A. M.; DINIZ, J. A. Corrupção e Má Gestão nos Gastos com Educação: Fatores Socioeconômicos e Políticos. **Revista de Administração Pública**, v. 2, n. 54, mar. 2020.

SANTOS, L. A. DOS; CAMACHO, E. U. Orçamento Público Municipal: Uma Análise no Município de Cosmópolis/SP com Enfoque no Equilíbrio das Receitas X Despesas no Período de 2007 a 2012. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 2, n. 2, p. 82–94, 2015.

SANTOS, Y. D. DOS *et al.* Endividamento Público e desenvolvimento humano nos grandes municípios brasileiro. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 23, n. São Paulo, p. 356–375, 2018.

SICONFI - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, **Siconfi**, 2021, Consulta de Declarações Siconfi, Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf>. Acesso em: 18 de Setembro de 2021.

SILVA, V. C.; AMORIM, I. T. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Orçamento Participativo e Programa de Metas: Instrumentos Complementares ou Conflitantes? **Revista Eletrônica Gestão e Serviços**, v. 3, n. 1, p. 431–452, 2015.

TERNOSKI, D. M; RIBEIRO, F; CLEMENTE, A. A influência da aplicação de recursos públicos nas áreas de educação e saúde com os índices sociais nos municípios paranaenses. **Revista Capital Científico**, v.15, n. 1, Paraná, 2017.